

Projeto Lei n° 27. Ler manuseio



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1397 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS NOS 2º, 3º, 4º E 5º DISTRITOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO QUE NÃO TEM MEIOS DE ACESSAR AS BIBLIOTECAS VIRTUAIS EM NOSSO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Projeto Ler é Preciso, criando bibliotecas comunitárias nos 2º, 3º, 4º e 5º distritos com o objetivo de desenvolver a prática de leitura.

Parágrafo Único – O Poder Executivo definirá as unidades que integrarão o Projeto Ler é Preciso, podendo ser aproveitadas unidades escolares desativadas, como a unidade escolar Mário Buscena, localizada no bairro de Engenho Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2006

Francisco Ribeiro
"Chiquinho da Educação"
Prefeito